



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA DRA. CARLA CISLAYNE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024.

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB O PROGRAMA DE INCENTIVO AO EXAME DE TOXOPLASMOSE E A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA."

Art. 1º Fica instituído no município de Campina Grande/PB o Programa de Incentivo ao Exame de Toxoplasmose e a Conscientização sobre a doença."

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a conscientização da população sobre a importância do exame de toxoplasmose para a saúde pública.

Art. 3º O exame de toxoplasmose será oferecido gratuitamente em unidades de saúde municipais, conforme disponibilidade orçamentária e capacidade técnica.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal será responsável por desenvolver e implementar campanhas de conscientização sobre a toxoplasmose, utilizando meios de comunicação, eventos comunitários e outras formas adequadas de divulgação

Art. 5º Fica autorizada a celebração de parcerias com instituições de ensino, associações comunitárias e entidades da sociedade civil para ampliar o alcance das ações de conscientização e oferta do exame de toxoplasmose.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2024.


Carla Cislayne Moura Fernandes.
Vereadora – Podemos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA DRA. CARLA CISLAYNE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, tem por objetivo instituir no município de Campina Grande/PB o Programa de Incentivo ao Exame de Toxoplasmose e a Conscientização sobre a doença.”

A toxoplasmose é uma doença causada pelo parasita *Toxoplasma gondii*, que pode ser transmitida por meio do contato com fezes de gatos infectados, ingestão de alimentos contaminados ou transfusão de sangue. Embora a maioria das pessoas infectadas não apresente sintomas graves, a toxoplasmose pode representar um risco significativo para grupos vulneráveis, como mulheres grávidas e pessoas com sistemas imunológicos comprometidos.

A importância do diagnóstico precoce da toxoplasmose não pode ser subestimada, pois permite o tratamento eficaz da doença e a prevenção de complicações graves, especialmente em gestantes, onde a infecção pode ser transmitida para o feto, causando danos ao desenvolvimento fetal.

No entanto, muitas pessoas desconhecem a toxoplasmose e a importância do exame para sua detecção. Portanto, é crucial promover a conscientização sobre essa doença e incentivar a realização do exame, principalmente entre grupos de risco.

Este projeto de lei busca estabelecer medidas concretas para enfrentar esse problema de saúde pública em nosso município.

Ao oferecer o exame gratuitamente em unidades de saúde locais e promover campanhas de conscientização, visamos aumentar o acesso da população ao diagnóstico precoce da toxoplasmose e, conseqüentemente, melhorar os resultados de saúde e reduzir os custos associados ao tratamento de complicações decorrentes da doença.

Além disso, ao envolver instituições de ensino e entidades da sociedade civil, pretendemos ampliar o alcance das ações de conscientização e engajar a comunidade na promoção da saúde e na prevenção da toxoplasmose. Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para proteger a saúde da população, especialmente os grupos mais vulneráveis, e promover uma comunidade mais informada e saudável.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa das Leis do nosso Município, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA DRA. CARLA CISLAYNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 13 de agosto de 2024.


Carla Cislayne Moura Fernandes.
Vereadora - Podemos